

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação

Proposta: Sistema de seleção unificada para
transferência e retorno em cursos de graduação de
instituições públicas e gratuitas de educação superior

Sisu-TR

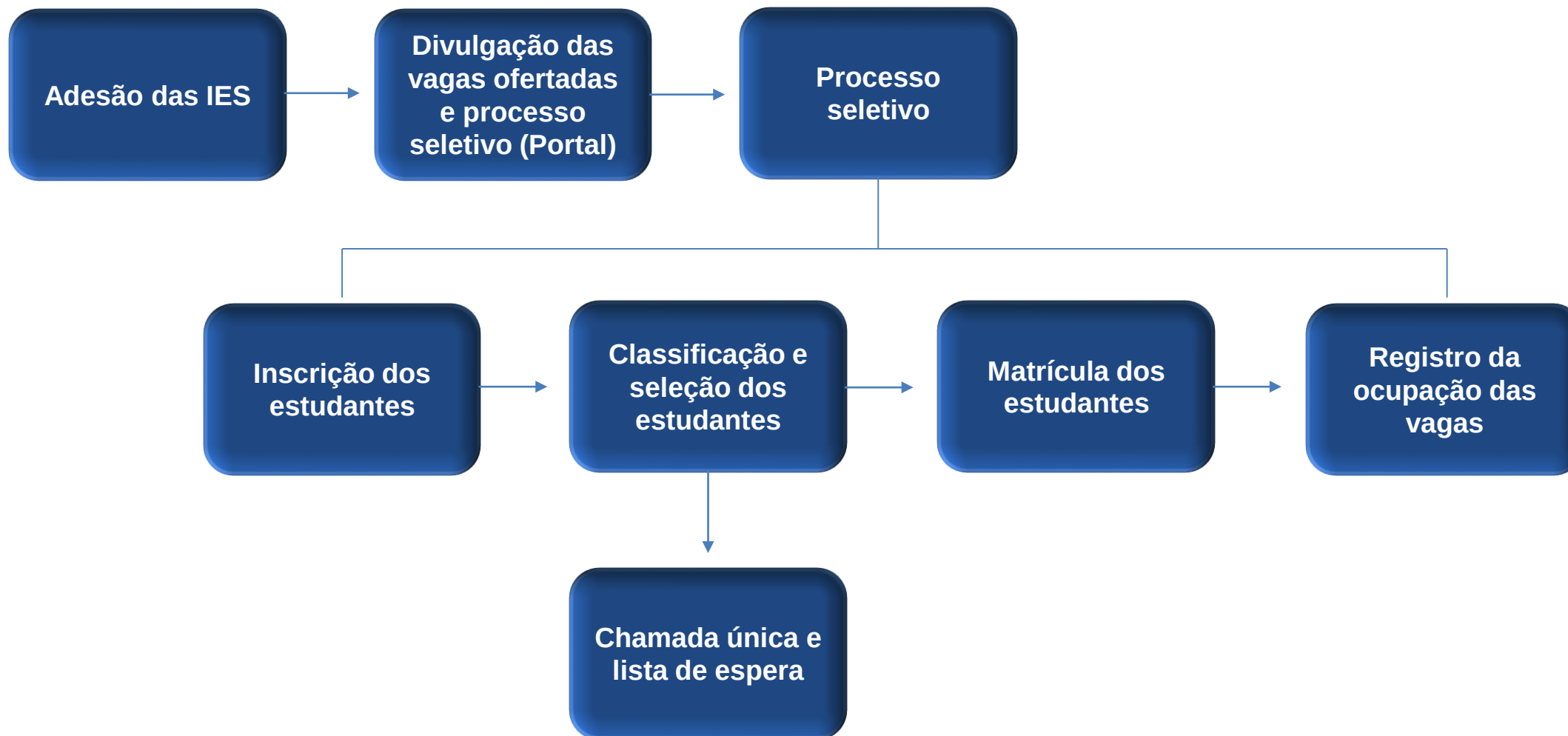
Março/2016

Otimizar o uso do recurso público mediante a ocupação de vagas eventualmente disponíveis em diferentes períodos letivos de cursos de graduação de instituições públicas e gratuitas de educação superior, com adoção de critério transparente e meritocrático para seleção dos estudantes.

Desenvolver um sistema informatizado no qual instituições públicas e gratuitas de educação superior - federais e estaduais - poderão ofertar as vagas eventualmente disponíveis em diferentes períodos letivos de seus cursos de graduação a estudantes que serão selecionados pelo MEC.

OPERACIONALIZAÇÃO - ETAPAS

*Sistema de seleção unificada
para transferência e retorno
SISU - TR*



- Assinatura de termo de adesão (IES federais e estaduais) em sistema informatizado próprio desenvolvido pelo MEC.
- Informações a serem prestadas pelas IES, por curso/turno ativo:
 - Nº de vagas para transferência externa – estudante matriculado em outra instituição ou que tenha abandonado o curso no prazo máximo de 5 anos.
 - Nº de vagas para retorno – estudante já graduado.
 - Percentual mínimo de conclusão do curso de origem.
 - Média mínima no Enem.
 - Cursos habilitados para transferência e retorno.
 - Informações adicionais

- Inscrição em sistema informatizado próprio desenvolvido pelo MEC.
- Requisitos para inscrição:
 - ter participado do Enem, a partir da edição de 2010, e atender uma das seguintes condições:
 - ter cursado ao menos um semestre do curso de graduação e estar regularmente matriculado ou ter abandonado curso de graduação, no prazo máximo de 5 anos, no caso de inscrição na modalidade de transferência externa; ou
 - ter concluído curso superior, no caso de inscrição na modalidade de retorno.
 - ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrante do quadro de pessoal permanente da instituição pública e concorrer exclusivamente a curso de licenciatura na sua área de atuação.
- ❖ ***O estudante deve, adicionalmente, atender aos critérios estabelecidos pela IES, no que couber (percentual de conclusão do curso e média mínima no Enem).***

➤ Critérios para classificação:

- Professores da rede pública de ensino – terão prioridade e ocuparão as vagas independentemente da nota dos demais candidatos:
 - tempo, calculado em anos, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública; e
 - idade.

➤ Critérios para classificação:

- Estudantes que tenham participado do Enem (transferência e retorno):

- nota obtida no Enem (melhor média a partir da edição de 2010);

- percentual de conclusão do curso, calculado a partir da razão da carga horária integralizada pelo estudante e a carga horária mínima exigida nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN); e

- conceito do curso de origem.

❖ *Nota final calculada a partir de fórmula com aplicação de pesos:*

$$NF = (0,6 \times \text{Nota Enem}) + (0,4 \times \text{Conceito do curso} \times \text{Percentual de conclusão})$$

➤ Demais condições:

- Comprovação das informações pelos estudantes selecionados junto às instituições.
- Para fins de matrícula, as instituições poderão adotar critérios para validação das disciplinas cursadas, os quais deverão estar detalhados para os estudantes no momento da inscrição.
- Os estudantes não selecionados na chamada única serão classificados em lista de espera.

**Sistema de seleção unificada
para transferência e retorno
SISU - TR**

IRINEU MARIO COLOMBO